



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO Nº 80/2016 - CONSEPE**

**Aprova a ampliação do número de vagas iniciais do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN -, no turno noturno e nega a adoção da semestralidade no Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN -, no turno matutino.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 9 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 138/2016 – CAP -, que versa sobre a proposta de ampliação do número de vagas iniciais do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN;

**CONSIDERANDO** que a ampliação das vagas iniciais pretendida não compromete a estrutura física e material já existente no Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN -, bem como não implica em aumento do atual corpo docente do referido Curso,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a ampliação do número de vagas iniciais do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN -, cuja oferta passará de 30 (trinta) para 40 (quarenta) vagas iniciais, no turno noturno, com ingresso no 1º semestre letivo.

**Parágrafo único.** A ampliação do número de vagas iniciais tratada no *caput* deste artigo passará a vigor a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI/2017 da UERN.

**Art. 2º.** Negar a adoção da semestralidade no Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN -, com 40 (quarenta) vagas, no turno matutino, com ingresso no 2º semestre letivo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 9 de novembro de 2016.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes

Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos  
Prof. Etevaldo Almeida Silva  
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade  
Prof. Alúcio Barros de Oliveira  
Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira  
Prof. José Mário Dias  
Prof. Josailton Fernandes de Mendonça  
Prof. Iron Macêdo Dantas

Prof. Fausto Pierdoná Guzen  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Profª Maria Conceição Silva D. Monteiro  
Profª. Sidnéia Maia de Oliveira Rêgo  
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros  
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia  
Disc. Silvano Tavares Carlos  
Disc. Antônio Hélio da Cunha Filho